

prosseguimento. Os documentos serão digitalizados e anexados ao processo de licitação.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 2 – COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE DE PREÇOS PROPOSTOS E DOS ENVELOPES 3 - HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/19/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2019/0015692-3
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEU MENINOS - RUA BARBINOS, 111 - SÃO JOÃO CLÍMACO.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às doze horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020 a seguir designada Comissão. Nesta sessão pública os proponentes não se fizeram representar. Verificada a regularidade quanto ao aspecto formal externo do envelope maior, indelevável e inviolável, contendo os envelopes 2 – Comprovação de Viabilidade de Preços Propostos, que se encontrava custodiado na Divisão Técnica de Licitações, foi o mesmo aberto pela Comissão. A Comissão determinou em seguida a abertura dos envelopes 2 – Comprovação de Viabilidade de Preços Propostos das empresas classificadas provisoriamente em 1º, 2º e 3º lugares: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, KLE ENGENHARIA EIRELI EPP e LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A, cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pela Comissão. Após análise dos documentos apresentados a Comissão decidiu: I. DESCLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas: a) CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA com fundamento do item 1.4.2.3 do Edital, uma vez que referida empresa NÃO ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, pois, uma vez que referida empresa encontra-se suspensa temporariamente do direito de participação de licitação e impedida de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano - data início 08/02/2020 - data fim 07/02/2021, conforme segue: Órgão Apenador: FUNDAÇÃO CASA, "nos termos do art. 1º da Portaria Normativa nº 204, de 16/05/2011 e, em face de tudo o que consta dos autos, DECIDO aplicar à empresa CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA as penalidades de: 1. MULTA correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor faturado, por descumprimento injustificado de outras obrigações, no valor total de R\$ 7.837,75 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A, e 2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano. Fundamento legal: artigo 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8666/93, c.c. art. 8º da Portaria Normativa nº 204/2011. PUBLIQUE-SE." À Divisão de Suprimentos para as providências decorrentes. Processo/CONTRATO - PA SDE0184/14 - Tipo de Apenação: Suspensão Temporária Inciso III, art. 88 da Lei nº 8.666/93, Inciso 08/02/2020- Término 07/02/2021. b) HARUS CONSTRUÇÕES LTDA com fundamento do item 1.4.2.3 do Edital, uma vez que referida empresa encontra-se suspensa do direito de participação de licitação e impedida de contratar com a administração pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - data início 28/01/2020 - data fim 25/07/2020, conforme segue: Órgão Apenador: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. "DESPACHO Nº CIAP-021/421/2019 1. Após análise do Relatório elaborado pelo Encarregado do Processo Sancionatório nº CIAP-011/421/2018 (fls. 147 a 154), cujos argumentos são acolhidos como razão de decidir, verifica-se que: 1.1. a empresa HARUS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 06.165.485/0001-50, foi contratada pela Administração Pública (Tomada de Preços nº CIAP-164/0005/16 - Contrato nº CIAP-018/41/16 - Processo nº 2016164047, 6. Ante o exposto, considerando que o caso em testilha enquadra-se nos parâmetros pressupostos do Parecer Referencial C/PM nº 01/17, (fls. 155 a 161), Parecer C/PM nº 40/18 (fls. 162 a 165), Cota C/PM nº 31/18 (fl. 166), e que foram seguidas as orientações neles contidas, APLICO as seguintes penalidades: 6.1. Multa Contratual no valor R\$ R\$ 3.116,80 (três mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), correspondentes à R\$ 15.584,02 (valor referente às obrigações não cumpridas, conforme planilha de valores das inconsistências (fl. 146) x 20%, tal como demonstrado no Memorial de Cálculo (fl. 146-A); 6.1.1. Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração no período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, e no inciso III, Art. 81 da Lei Estadual nº 6544/05, devido aos prejuízos causados à Administração Pública." c) CONSTRUTORA NORBEX EIRELI, com fundamento no item 9.2.8. do Edital, uma vez que referida empresa deixou de apresentar em seu envelope nº 1 – Proposta Comercial os documentos exigidos no item "5 - DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL", quais sejam, Impresso Oficial-Proposta, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas de Orçamento, Demonstrativo das Composições das Taxas de BDI e Planilhas de Composição de Leis Sociais e Trabalhistas, desatendendo, pois, aos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5 do Edital (a empresa juntou em seu envelope 01 – proposta Comercial os documentos exigidos no item 6.1 do Edital - Composições detalhadas dos custos unitários; d) CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no item 9.2.8.1 do Edital, uma vez que não apresentou a Planilha de Composição de Leis Sociais Mensalistas 40 Horas, desatendendo, assim, ao item 5.1.5 do Edital; e) B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com fundamento no item 9.2.8.1 do Edital, uma vez que não declarou, nem tampouco apresentou a Planilha de Composição de Leis Sociais Mensalistas 40 Horas, desatendendo, assim, ao item 5.1.5 do Edital; f) TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com fundamento no item 9.2.8.1 do Edital, uma vez que referida empresa deixou de apresentar a Planilha de Composição de Leis Sociais Mensalistas 40 Horas, desatendendo, assim, ao item 5.1.5 do Edital (muito embora a empresa tenha intitulado a Planilha "TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO – HORISTAS E MENSALITAS", verifica-se que sua composição refere-se à Composição de Leis Sociais – Horistas, cujos componentes se diferenciam em função das horas trabalhadas por mês); II. CLASSIFICAR em definitivo as demais propostas, adotando-se o critério do menor preço global da seguinte forma: em 1º lugar: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA pelo valor total de R\$ 2.541.759,74; em 2º lugar: KLE ENGENHARIA EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 2.813.172,18; em 3º lugar: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., pelo valor total de R\$ 2.885.119,77; em 4º lugar: BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI pelo valor total de R\$ 2.902.250,07; em 5º lugar: SOCCER GRASS ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA pelo valor total de R\$ 2.903.557,47; em 6º lugar: DB CONSTRUÇÕES LTDA pelo valor total de R\$ 2.987.185,60; em 7º lugar: SPALLA ENGENHARIA EIRELI pelo valor total de R\$ 3.001.712,36; em 8º lugar: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA pelo valor total de R\$ 3.078.008,72; em 9º lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA pelo valor total de R\$ 3.184.174,36; em 10º lugar: POLOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, pelo valor total de R\$ 3.273.197,11; e em 11º lugar: CONSTRUTORA ROY LTDA pelo valor total de R\$ 3.433.892,88. III. Ato contínuo foi verificada a regularidade

quanto ao aspecto formal externo do envelope maior, indelevável e inviolável, contendo os envelopes 3 – Habilitação, que se encontrava custodiado na Divisão Técnica de Licitações, sendo o mesmo aberto pela Comissão. Após foram separados os envelopes das licitantes desclassificadas: CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA, HARUS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA NORBEX EIRELI, CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ficando os mesmos custodiados e disponibilizados para retirada, mediante apresentação de solicitação formal, por 15 (quinze) dias, contados a partir da homologação, na Divisão Técnica de Licitações, após os quais os envelopes serão destruídos. A Comissão determinou em seguida a abertura dos envelopes 3 – Habilitação das empresas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, KLE ENGENHARIA EIRELI EPP e LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pela Comissão. Após análise dos documentos apresentados a Comissão decidiu: a) INABILITAR a empresa LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., com fundamento no item 9.2.8.6 do Edital, uma vez que a empresa não comprovou a execução exigida no item 4, alínea "c.2" de II. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital; b) HABILITAR as empresas PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e KLE ENGENHARIA EIRELI EPP. À vista desta decisão, a Comissão DECLARA VENCEDORA a licitante PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em 1º lugar no certame, pelo valor total de R\$2.541.759,74 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), uma vez que sua documentação encontra-se de acordo com as exigências editalícias. III. Abrir vistas e prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis. IV – Transcorrendo "in albis" o prazo mencionado retornem os Autos à CPL para prosseguimento. V - Os envelopes das demais empresas classificadas neste certame foram acondicionados em um terceiro envelope que após rubricado, ficou sob custódia da Divisão Técnica de Licitações e serão disponibilizados para retirada, mediante apresentação de solicitação formal, por 15 (quinze) dias, contados a partir da homologação, na Divisão Técnica de Licitações, após os quais os envelopes serão destruídos. Os documentos serão digitalizados e anexados ao processo de licitação.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 3 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 017/19/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6022.2019/0001281-9
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFSSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DE CEI PADRÃO 2019 – 8 SALAS.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020 a seguir designada Comissão. Nesta sessão pública os proponentes não se fizeram representar. Verificada a regularidade quanto ao aspecto formal externo do envelope maior, indelevável e inviolável, contendo os envelopes 3 – Habilitação, que se encontrava custodiado na Divisão Técnica de Licitações, foi o mesmo aberto pela Comissão. Após, foram separados os envelopes das licitantes desclassificadas: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP, MAKHOHL ARQUITETURA EIRELI, DIRETÓRIO DA ARQUITETURA & ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES PURA, RSG CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA e APIACÁS ARQUITETOS LTDA – EPP ficando os mesmos custodiados e disponibilizados para retirada, mediante apresentação de solicitação formal, por 15 (quinze) dias, contados a partir da homologação, na Divisão Técnica de Licitações, após os quais os envelopes serão destruídos. A Comissão determinou em seguida a abertura dos envelopes 3 – Habilitação das empresas classificadas até o terceiro lugar: EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA EPP e SVAIZER & GUTIERREZ LTDA – EPP, cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pela Comissão. Após análise dos documentos apresentados a Comissão decidiu: I. HABILITAR as empresas: EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA EPP e SVAIZER & GUTIERREZ LTDA – EPP; II. À vista desta decisão, a Comissão DECLARA VENCEDORA a licitante EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, classificada em 1º lugar no certame, pelo valor total de R\$ 67.077,82 (sessenta e sete mil, setenta e sete reais e oitenta dois centavos), uma vez que sua documentação encontra-se de acordo com as exigências edilícias. III - Abrir vistas e prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis. IV – Transcorrendo "in albis" o prazo mencionado retornem os Autos à CPL para prosseguimento. V - Os envelopes das demais empresas classificadas neste certame foram acondicionados em um terceiro envelope que após rubricado, ficou sob custódia da Divisão Técnica de Licitações e serão disponibilizados para retirada, mediante apresentação de solicitação formal, por 15 (quinze) dias, contados a partir da homologação, na Divisão Técnica de Licitações, após os quais os envelopes serão destruídos. Os documentos serão digitalizados e anexados ao processo de licitação.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 3 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 023/19/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6064.2019/0000524-2
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CRESAN BUTANTÁ, SITUADO NA RUA NELLA MURARI ROSA, 40.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às catorze horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020 a seguir designada Comissão. Nesta sessão pública os proponentes não se fizeram representar. Verificada a regularidade quanto ao aspecto formal externo do envelope maior, indelevável e inviolável, contendo os envelopes 3 – Habilitação, que se encontrava custodiado na Divisão Técnica de Licitações, foi o mesmo aberto pela Comissão. Após, foram separados os envelopes das licitantes desclassificadas: CONSTRUTORA ZORCAM LTDA – EPP e APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ficando os mesmos custodiados e disponibilizados para retirada, mediante apresentação de solicitação formal, por 15 (quinze) dias, contados a partir da homologação, na Divisão Técnica de Licitações, após os quais os envelopes serão destruídos. A Comissão determinou em seguida a abertura dos envelopes 3 - Habilitação das empresas classificadas até o terceiro lugar: KLE ENGENHARIA EIRELI – EPP, TIRANTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e CONSTRUTORA ROY LTDA, cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pela Comissão. Após análise dos documentos apresentados a Comissão decidiu: I. HABILITAR as empresas: KLE ENGENHARIA EIRELI – EPP, TIRANTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e CONSTRUTORA ROY LTDA; II. À vista desta decisão, a Comissão DECLARA VENCEDORA a licitante KLE ENGENHARIA EIRELI – EPP, classificada em 1º lugar no certame, pelo valor total de R\$ 499.499,65 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), uma vez que sua documentação encontra-se de acordo com as exigências edilícias. III - Abrir vis-

tas e prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis. IV – Transcorrendo "in albis" o prazo mencionado retornem os Autos à CPL para prosseguimento. V - Os envelopes das demais empresas classificadas neste certame foram acondicionados em um terceiro envelope que após rubricado, ficou sob custódia da Divisão Técnica de Licitações e serão disponibilizados para retirada, mediante apresentação de solicitação formal, por 15 (quinze) dias, contados a partir da homologação, na Divisão Técnica de Licitações, após os quais os envelopes serão destruídos. Os documentos serão digitalizados e anexados ao processo de licitação.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO Nº: 6110.2018/0004300-1.
Aditamento 001/110/SIURB/19/2020.
Contrato Aditado 110/SIURB/19.
CONTRATADA – JAGUAR CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO – MANUTENÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL DO CAMPO LIMPO - DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA.
OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL - Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 24 de março de 2020.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO Nº: 6110.2019/0006656-9.
Aditamento 001/144/SIURB/19/2020.
Contrato Aditado 144/SIURB/19.
CONTRATADA – W.S.G. ENGENHARIA LTDA - EPP.
OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS LAJES DO HOSPITAL CAMPO LIMPO - ESTRADA DE ITAPEPERICA, 1661 - SÃO PAULO – SP.
OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL - 1.1. Prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 29 de março de 2020.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO Nº: 6075.2019/0000027-5.
Aditamento 001/125/SIURB/19/2020.
Contrato Aditado 125/SIURB/19.
CONTRATADA – HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.
OBJETO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO NA FACHADA DO FÓRUM REGIONAL DO JABAQUARA.
OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL - 1.1. Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 3 - HABILITAÇÃO

CONVITE nº 024/19/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6022.2018/0005345-9
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA (VIADUTO) LOCALIZADA PRÓXIMA A PRAÇA JOÃO BEIÇOLA DA SILVA, SOBRE A CPTM.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020 a seguir designada Comissão. Nesta sessão pública os proponentes não se fizeram representar. Verificada a regularidade quanto ao aspecto formal externo do envelope maior, indelevável e inviolável, contendo os envelopes 3 – Habilitação, que se encontrava custodiado na Divisão Técnica de Licitações, foi o mesmo aberto pela Comissão. Após, foi separado o envelope da licitante desclassificada CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/S – EPP ficando o mesmo custodiado e disponibilizado para retirada, mediante apresentação de solicitação formal, por 15 (quinze) dias, contados a partir da homologação, na Divisão Técnica de Licitações, após os quais o envelope será destruído. A Comissão determinou em seguida a abertura dos envelopes 3 – Habilitação das empresas classificadas em primeiro e segundo lugares: RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA e ENGEFEG ENGENHARIA LTDA, cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pela Comissão. A seguir a Comissão decidiu SUSPENDER a sessão para análise dos documentos apresentados, cujo resultado será objeto de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO Nº 2011-0.133.201-4 (Proc. Orig. nº 2011-0.197.355-9).
ADITAMENTO 035/136/SIURB/11/2020.
Contrato Aditado 136/SIURB/11.
CONTRTADA – CONSÓRCIO CRONACON / FLASA
OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 14, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.
OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogação do prazo de execução de 28 de março de 2020.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO Nº 2011-0.133.168-9 (Proc. Orig. 2011-0.197.355-9)

ADITAMENTO 019/038/SIURB/15/2020.
Contrato Aditado 038/SIURB/15.
CONTRTADA – CONSÓRCIO CRONACON / FLASA
OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 11, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.
OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
1.1. Prorrogação do prazo de execução para o CEI Setor 19.7 - Perobeiras, por mais 120 dias, a partir de 31 de março de 2020.

1.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, conforme fls. 1.961

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO Nº 2015-0.326.266-5 (Proc. Orig. nº 2014-0.342.258-0).
Aditamento 011/092/SIURB/15/2020.
Contrato Aditado: 092/SIURB/15.
CONTRATADA – CONSÓRCIO PROGREDIOR / CONSTRU-MEDICI.
OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DOS CEU'S PARQUE DO CARMO E CEU CLUBE ESCOLA VILA ALPINA - LOTE 4.
OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL - Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias a contar de 01 de março de 2020.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI nº 7610.2020/0000987-8, AUTORIZO**, renovação da assinatura do jornal O ESTADO DE SÃO PAULO-EDIÇÃO DIGITAL, período anual, destinada à Assessoria de Comunicação, nos termos do Inciso I, Art. 30 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa **S/A O ESTADO DE S. PAULO**, inscrita no CNPJ 61.533.949/0001-41, onerando a dotação orçamentária nº 83.1 0.16.482.3002.2611.3.3.90.39.00.09

DESPACHO

À vista do constante no **Processo SEI nº 7610.2020/0000993-2, AUTORIZO**, a renovação da assinatura do SUPER PACOTE BOLETIM IOB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, destinada à Gerência de Contabilidade, nos termos do Inciso I, Art. 30 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), em favor da empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.217.850/0001-59, onerando a dotação orçamentária nº 83.1 0.16.482.3002.2611.3.3.90.39.00.09

LICITAÇÃO 23/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003495-1 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA

A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 13 ABRIL DE 2020, às 10h30min, fica ADIADA para a data de 04 DE MAIO DE 2020, às 09h00min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO - LICITAÇÃO 13/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003640-7 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA

A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 14 ABRIL DE 2020, às 10h30min, fica ADIADA para a data de 04 DE MAIO DE 2020, às 11h30min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 017/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003492-7 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA

A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 15 ABRIL DE 2020, às 10h30min, fica ADIADA para a data de 04 DE MAIO DE 2020, às 14h00min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 24/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003639-3 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA

A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 16 DE ABRIL DE 2020, às 10h30min, fica ADIADA para a data de 04 DE MAIO DE 2020, às 16h30min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 21/2019 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003644-0 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA

A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 17 ABRIL DE 2020, às 10h30min, fica ADIADA para a data de 05 DE MAIO DE 2020, às 09h00min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 15/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003637-7 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA

A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 22 ABRIL DE 2020, às

10h30min, fica ADIADA para a data de 05 DE MAIO DE 2020, às 11h30min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 014/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003494-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA

A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 23 ABRIL DE 2020, às 10h30min, fica ADIADA para a data de 05 DE MAIO DE 2020, às 14h00min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 16/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003491-9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA

A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 23 ABRIL DE 2020, às 14h30min, fica ADIADA para a data de 05 DE MAIO DE 2020, às 16h30min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 18/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003636-9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA

A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 24 ABRIL DE 2020, às 10h30min, fica ADIADA para a data de 06 DE MAIO DE 2020, às 9h00min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 19/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003638-5 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA

A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 24 ABRIL DE 2020, às 14h30min, fica ADIADA para a data de 06 DE MAIO DE 2020, às 11h30min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 20/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003642-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA

A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 27 ABRIL DE 2020, às 10h30min, fica ADIADA para a data de 06 DE MAIO DE 2020, às 14h00min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 22/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003496-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA

A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 27 ABRIL DE 2020, às 14h30min, fica ADIADA para a data de 06 DE MAIO DE 2020, às 16h30min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

LICITAÇÃO Nº 005/2020 – PALC 2020/0103

COMUNICADO Nº 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO FUNCIONAL E ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTrans

Considerando o entendimento da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do Tribunal de Contas do Município de São

Paulo, a São Paulo Transporte S/A – SPTrans expede o presente comunicado para disponibilizar às licitantes as CPUs utilizadas para a elaboração do orçamento estimativo. Tal documento está disponível no site “http://www.sptrans.com.br”, dentro do link “LICITAÇÕES”.

Permaneçam inalteradas todas as disposições do Edital e seus anexos, exceto a data da sessão pública, devendo ser considerada como segue:

Entrega dos Envelopes nºs 01 – Proposta Técnica; 02 – Proposta Comercial; e 03 – Documentos de Habilitação e Abertura do Envelope nº 01 – Proposta Técnica. Data: 19/06/2020 às 10h Endereço: Rua Boa Vista, nº 128, 5º andar - Centro – SP São Paulo, 07 de abril de 2020. MARIA CAROLINA T. NAIA M. DA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPRAS

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Processo de Compras 231/20 - Com base nas informações prestadas pela Diretoria de Negócios e Turismo, pela Diretoria Administrativa Financeira e de Relação com Investidores e manifestação da Gerência Jurídica desta São Paulo Turismo, RATIFICO a autorização para a contratação emergencial da empresa Troupe Produções Ltda para prestação de serviços de Locação de containers com fornecimento de insumos para a montagem de unidades de higienização em atendimento à Ação de Combate ao Covid, no valor total estimado de R\$ 4.380.110,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil e cento e dez reais). - Osvaldo Arvate Jr - Data:02/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 211/20 - Contrato CCN/GCO 049/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: ESC FONSECCAS SEGURANÇA EIRELI- CNPJ: 05.408.389/0001-22 - Objeto do contrato: Prestação de serviços de Vigilância/Segurança, para atender à necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sob o regime de empreitada por preço unitário, por um período de 3 (três) meses - Valor total do contrato: R\$ 5.340.000,00 - Data da assinatura: 31/03/20

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 212/20 - Contrato CCN/GCO 050/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP- CNPJ: 17.102.460/0001-23- Objeto do contrato: Locação de grades de proteção e isolamento, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e retirada, para atender à necessidade da “Campanha de Vacinação” no enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sob o regime de empreitada por preço unitário, por um período de 90 (noventa) dias - Valor total do contrato: R\$ 698.673,60 - Data da assinatura: 31/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 210/20 - Contrato CCN/GCO 052/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI- CNPJ: 17.102.460/0001-23- Objeto do contrato: Prestação de serviços de montagem de coberturas em tendas de 5 x 5 metros com piso de 10cm, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, instalação e desmontagem, para atender à necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, por um período de 90 (noventa) dias - Valor total do contrato: R\$ 7.288.500,00 - Data da assinatura: 31/03/20

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 220/20 - Contrato CCN/GCO 053/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP - CNPJ: 64.174.857/0001-00 - Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza em geral com desinfetante, com fornecimento de mão-de-obra e material sanitário, sob o regime de empreitada por preço global, a serem realizados no Pavilhão Sul e Oeste do Parque Anhembi, para atender ao “Hospital de Campanha Anhembi” no enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - Valor total do contrato: R\$ 49.855,96 - Data da assinatura: 01/04/20

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 221/20 - Contrato CCN/GCO 054/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP - CNPJ: 64.174.857/0001-00 - Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção de caixas elétricas e manutenção de banheiros, com fornecimento de mão de obra e material, sob o regime de empreitada por preço global, a serem realizados no Pavilhão Sul e Oeste do Parque Anhembi, para atender ao “Hospital de Campanha Anhembi” no enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - Valor total do contrato: R\$ 98.979,50 - Data da assinatura: 01/04/20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 1120/19 - Contrato CCN/GCO 044/20 - Termo de Aditamento CCN/GCO 029/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: ESC Fonseccas Segurança Eireli- CNPJ: 05.408.389/0001-22 - Objeto do contrato: Prestação de serviços de vigilância/segurança desarmada, para atendimento ao evento "Carnaval de Rua 2020" - Objeto do aditamento: Ficam suprimidas 1.800 diárias relativas aos dias 15 e 16/02/20, excluídos do cronograma original, o que corresponde a 25% da quantidade originalmente estimada - Data da assinatura: 21/02/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 1120/19 - Contrato CCN/GCO 044/20 - Termo de Aditamento CCN/GCO 033/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: ESC Fonseccas Segurança Eireli- CNPJ: 05.408.389/0001-22 - Objeto do contrato: Prestação de serviços de vigilância/segurança desarmada, para atendimento ao evento "Carnaval de Rua 2020" - Objeto do aditamento: Ficam acrescidas 810 diárias, o que corresponde a 15% do valor atual do contrato, sobre 5.400 diárias, nos termo do aditivo 029/20, bem como corresponde a 11,25% do valor inicial contratado, sobre 7.200 diárias - Valor total estimado do contrato: R\$ 2.167.290,00 - Data da assinatura: 21/02/2020

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2019/0000604-7

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2019/0000604-7, em especial da solicitação da interessada (027105695), da manifestação favorável da área responsável pelo acompanhamento da execução contratual (027106027) e do parecer da assessoria jurídica (027816679), com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no item 5.3 do Edital nº 10/2018/Spcline - Desenvolvimento de roteiro audiovisual de longas metragens, AUTORIZO a prorrogação do prazo de entrega do produto final objeto do Termo de Contrato nº 126/2019/Spcline, formalizado com OKA COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.117.764/0001-50, que tem como objeto o investimento no desenvolvimento do roteiro “Fádua e o freezer”, estendendo o prazo para até 19/07/2020.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2019/0000602-0

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2019/0000602-0, em especial da solicitação da interessada (027103189), da manifestação favorável da área responsável pelo acompanhamento da execução contratual (027103451) e do parecer da assessoria jurídica (027821281), com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no item 5.3 do Edital nº 10/2018/Spcline - Desenvolvimento de roteiro audiovisual de longas metragens, AUTORIZO a prorrogação do prazo de entrega do produto final objeto do Termo de Contrato nº 125/2019/Spcline, formalizado com MUIRAQUITÁ FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.728.553/0001-16, que tem como objeto o investimento no desenvolvimento do roteiro “Como é que é? E tem Saci com mais de um pé?”, estendendo o prazo para até 19/07/2020.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2020/0000074-1

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000074-1, em especial da justificativa apresentada pela área responsável (027026243), bem como do parecer da assessoria jurídica (027826031), com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de EMBAUBA FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.532/0001-70, para formalizar contrato de licenciamento de obra audiovisual para atendimento da programação da plataforma SpclinePlay, conforme especificações da área responsável, pelo valor fixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) acrescidos de eventuais valores transacionais de locação das obras licenciadas na plataforma.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2020/0000088-1 Extrato do Termo de Contrato nº 22/2020 Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.214/0001-02 Contratada: Camila Lopes de Moraes 02007787040 inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 29.942.476/0001-23 Objeto: Licenciamento para direitos de exibição de obras cinematográficas Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais) Prazo de Vigência: A partir de 06 de março de 2020 e permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2020/0000125-0 Extrato do Termo de Contrato nº 030/2020 Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02 Contratada: Crystal Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.510.135/0001-68 Objeto: Licenciamento para direitos de exibição de obras cinematográficas Valor: R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) Prazo de Vigência: A partir de 19 de março de 2020 e permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Eletrônico nº: 8610.2017/0000075-4 Extrato do Termo de Aditamento nº 07/2020/Spcline ao Termo de Contrato nº 02/2016/Spcline Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02 Contratada: GUAXUPÉ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.354/0001-03 Objeto: Prestação de serviços de operação e gerenciamento das salas do Circuito Spcline de Cinema. Valor: R\$ 3.193.839,69 (três milhões, cento e noventa e três mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) Prazo de Vigência: A partir de 05 de fevereiro de 2020 e permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETOS APRESENTADOS CONFORME O PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 1/2020, DISPENSADA A LEITURA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE PROJETO DE LEI 01-00234/2020 dos Vereadores Claudio Fonseca (CIDADANIA) e Soninha Francine (CIDADANIA)

“Suprime o §4º do art. 138 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, para extinguir a possibilidade de que decisões condenatórias ou sancionatórias proferidas no âmbito da Controladoria Geral do Município sejam submetidas à Comissão Intersecretarial de Julgamento.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica suprimido o §4º do art. 138 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, incluído pela Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, para extinguir a possibilidade de que decisões

condenatórias ou sancionatórias proferidas no âmbito da Controladoria Geral do Município sejam submetidas à Comissão Intersecretarial de Julgamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. As Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA

No dia 20 de março, a Prefeitura de São Paulo declarou situação de emergência e estado de calamidade pública para oferecer respostas de enfrentamento à pandemia da Covid-19, causada pelo novo Coronavírus. O Poder Executivo municipal apresentou o PL 180/2020, aprovado como Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que traz dispositivos que buscam responder à crise que se instalou na cidade.

É certo que, diante de um cenário de muita preocupação, medidas excepcionais no âmbito de prestação de serviços, finanças públicas e contratos administrativos devam ser tomadas. Desta forma, a Lei do Município de São Paulo para o enfrentamento da Covid-19 busca garantir a manutenção das atividades do Município de São Paulo e a provisão do atendimento à população, assim como a celeridade necessária às aquisições de bens e serviços fundamentais para o enfrentamento da crise sanitária, social e fiscal.

Sem embargo, acreditamos que a Emenda 55/2020, que alterou o § 4º do art. 138º da Lei nº 15.764/2013, aprovada junto aos demais dispositivos, é medida que afronta dispositivos de lei federal e da Constituição Federal, pois constringe a Controladoria Geral do Município (GCM) em seus esforços anticorrupção em um momento crítico de aumento dos gastos públicos e de essencial transparência na atuação dos poderes públicos.

Ao definir que as decisões condenatórias ou sancionatórias proferidas pela CGM serão submetidas à capacidade recursal de uma equipe política não técnica, o município contraria a autonomia do controle interno garantido e disciplinado nacionalmente pela norma federal 12.846/2013, conhecida como “Lei Anticorrupção”.

Cabe destacar que São Paulo foi, dentre os inúmeros municípios que regulamentaram tal legislação, o que mais aplicou sanções por meio de sua Controladoria. São 45 sanções, entre multas e outras punições, até fevereiro de 2020, enquadrando grandes escândalos como a Máfia das creches e a operação Lava Jato. Tais operações diminuíram o prejuízo aos cofres públicos, recuperaram bilhões de reais e fortaleceram a confiança nas instituições democráticas do município.

Também avaliamos que o artigo aqui impugnado coloca em risco o bom funcionamento da CGM e sua capacidade de zelar pela probidade e integridade da administração municipal. A razão de ser da Controladoria passa pela garantia de autonomia e autoridade em suas ações. No entanto, os efeitos do §4º introduzido pela Lei nº 17.335/2020 farão com que toda e qualquer decisão condenatória ou sancionatória da CGM torne-se suscetível a revisão por uma Comissão Intersecretarial de Julgamento. Isso significa que seus atos poderão ser alterados ou revertidos por um coletivo de funcionários públicos direta ou indiretamente interessados nos resultados, o que viola frontalmente os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade contidos no artigo 37 da Constituição Federal. Assim, submeter a CGM à supervisão de instâncias governamentais que ela própria tem a atribuição de fiscalizar coloca em xeque toda a estrutura de controle interno do Poder Executivo, dando abertura possibilita a existência de claros conflitos de interesses.

Essa é, também, a visão da sociedade civil organizada. Em manifestação pelo twitter no dia 01/04/2020, a coalizão de organizações sem fins lucrativos e sem vínculos partidários, chamada Unidos contra a Corrupção, declarou que “a Câmara de SP usou projeto de combate ao coronavírus para aprovar uma emenda que enfraquece a GCM-SP, órgão que combate à corrupção. A manobra é conhecida como ‘jabuti’, quando se inclui uma matéria que não se relaciona com o projeto original para pegar carona na aprovação.”

Dessa forma, consideramos prioritário não só garantir o pleno funcionamento dos organismos de controle, como também o seu fortalecimento, que ademais da salvaguarda da probidade e do bom uso dos recursos, responde à necessidade imaterial e essencial por justiça e confiança nas instituições públicas.

Dadas as justificativas pertinentes, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.”

PROJETO DE LEI 01-00235/2020 da Mesa Diretora e de todos os Srs. Vereadores

“Insero o art. 8º-A à Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, para prever a transferência de valores para a Conta Única do Tesouro Municipal, a serem preferencialmente utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A: Art. 1º Fica inserido o art. 8º-A à Lei 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, com a seguinte redação:

“Art. 8º- A- Em virtude da situação de emergência e de calamidade pública decorrentes do Coronavírus, como medida excepcional, no exercício de 2020 deverá a Mesa Diretora da Câmara Municipal, por ato próprio, transferir o saldo até 05 de abril do corrente ano do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal à Conta Única do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Os valores transferidos na forma prevista no ‘caput’ deste artigo deverão, preferencialmente, ser utilizados em ações vinculadas à Secretaria de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, As Comissões competentes”

“JUSTIFICATIVA

Nenhum ser humano vivo testemunhou, como adulto, o início e a propagação de pandemia semelhante pela que ora passa toda a humanidade. A chamada “gripe espanhola” dizimou milhões de pessoas há mais de um século.

Nesse contexto calamitoso, todos os esforços devem ser despendidos na luta contra a COVID-19, doença grave ainda sem vacina definitiva. A Câmara Municipal tem, desde 2003, um fundo especial com recursos com destinação específica para o aprimoramento dos trabalhos da Casa. Direccionar, neste momento dramático, recursos disponíveis para atendimento da emergência de saúde é, em nosso entendimento, realmente necessário.

A alteração proposta está em sintonia com o art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, que veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

No aspecto legal, o presente projeto atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, eis que o art. 71 dessa lei expressamente determina que “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”.

A matéria, ademais, observa o prescrito no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece que “os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.